



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS MONTANHA**

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha  
Montanha – ES – 29890-000

**COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL (CIAPAE)**

**COMUNICADO**

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) informa que conforme disposto na alínea c do item 15.1 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Classificação e Participação nos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil, o(a) discente que não obtiver aproveitamento mínimo de 60% ao término do primeiro semestre do ano letivo, no conjunto das disciplinas lecionadas no período terá o(s) auxílio(s) do(s) qual(is) for beneficiário(a), cancelados.

Sendo assim esta comissão procedeu com a realização do procedimento de verificação do rendimento escolar dos discentes beneficiários da assistência estudantil que visa garantir o atendimento às exigências estabelecidas, resultando-se deste a manutenção ou o cancelamento dos auxílios estudantis dos discentes beneficiários pela Assistência Estudantil deste campus.

Quanto às decisões de cancelamento, cabe informar que foi garantido o direito de ampla defesa e contraditório, sendo facultado aos discentes impactados por essas decisões, a possibilidade de interposição de recurso. Os recursos interpostos foram apreciados por esta comissão que deliberou sobre o deferimento ou indeferimento de cada manifestação, elencando-se ulteriormente sobre os critérios adotados por esse grupo de trabalho para julgamento das referidas petições. Dispõe-se abaixo o resultado da análise dos recursos interpostos pelos discentes beneficiários da Assistência Estudantil no ano letivo de 2021 que tiveram seus benefícios cancelados.

**1. Auxílio alimentação:**

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA DO DISCENTE</b>	<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>
1	20201IAGM0398	Deferido
2	20201IAM0066	Deferido
3	20211IAGM0515	Deferido
4	20211IAGM0540	Deferido
5	20211IAM0190	Não interposto
6	20201IAM0457	Deferido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS MONTANHA**

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha  
Montanha – ES – 29890-000

7	20211IAM0408	Deferido
8	20211IAM0700	Não interposto
9	20191IAGM0335	Deferido
10	20191IAGM0670	Deferido
11	20201IAGM0711	Indeferido
12	20171IAGM0509	Não interposto
13	20211IAGM0469	Não interposto
14	20181IAM0593	Deferido
15	20191IAM0781	Deferido

**2. Auxílio Inclusão Digital:**

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA DO DISCENTE</b>	<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>
1	20201IAGM0398	Deferido
2	20201IAM0066	Deferido
3	20201IAM0457	Deferido
4	20211IAM0700	Não interposto
5	20191IAGM0670	Deferido
6	20181IAM0593	Deferido
7	20191IAM0781	Deferido

**3. Auxílio Transporte:**

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA DO DISCENTE</b>	<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>
1	20211IAGM0469	Não interposto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS MONTANHA**

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha  
Montanha – ES – 29890-000

**4. Auxílio Tablet:**

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA DO DISCENTE</b>	<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>
1	20201IAM0066	Deferido
2	20211IAGM0540	Deferido
3	20201IAM0457	Deferido
4	20171IAGM0509	Não interposto
5	20191IAM0781	Deferido

**PARECER DA COMISSÃO**

Apresentados e julgados os recursos interpostos contra o cancelamento dos auxílios estudantis, a comissão apresenta as razões elencadas no estabelecimento de parâmetros justos e objetivos de julgamento a respeito da manutenção dos benefícios em epígrafe:

- A Ciapae indeferirá o recurso a partir da análise do histórico da vida pregressa do discente durante sua trajetória acadêmica no Ifes-*Campus* Montanha, cabendo o parecer final desta Comissão;
- Os Auxílios Alimentação, Inclusão Digital e Tablet serão mantidos aos alunos do Napne, que estejam sendo acompanhados na realização das atividades dentro de suas necessidades especiais;
- Os Auxílios Alimentação, Inclusão Digital e Tablet serão mantidos aos alunos ingressantes no ano letivo de 2021, considerando a atipicidade da realidade vivenciada de adaptação a atual prática pedagógica, e levando em conta as questões socioemocionais que afetaram os alunos devido à situação pandêmica, atendo-se ao histórico da vida pregressa do discente durante sua trajetória acadêmica no Ifes-*Campus* Montanha, cabendo parecer final da Comissão;
- Os Auxílios Alimentação, Inclusão Digital e Tablet serão mantidos aos alunos que tenham frequência na realização das atividades escolares, com base em consulta ao Sistema Acadêmico, considerando a atual prática pedagógica das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), atendo-se ao histórico da vida pregressa do discente durante sua trajetória acadêmica no Ifes-*Campus* Montanha, cabendo parecer final da Comissão;
- Quanto aos recursos apresentados para a manutenção do Auxílio de Inclusão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS MONTANHA**

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha  
Montanha – ES – 29890-000

Digital e Auxílio Tablet, a Ciapae posiciona-se pelo deferimento, condicionando-os a revisão periódica conforme o andamento pedagógico; considerando que o Ifes prevê trancamento de matrícula compulsória de discentes que não estejam realizando as atividades, passando a ser essa a medida que caracterizará o cancelamento dos benefícios.

Montanha, 27 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

*Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE)*  
*Portaria Nº 165, de 27 de Julho de 2021.*  
*Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Montanha*